



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 05/2026

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA PARA O 1º
SEMESTRE LETIVO DE 2026.**

A Faculdade Aldete Maria Alves, sediada na Av. Domingos Teixeira, 664 – Recanto dos Lagos faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o EXAME DE PROFICIÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2026 nos seguintes termos:

I. INSCRIÇÃO

- 1.1. **Período:** 23/02/26 a 27/02/26
- 1.2. **Inscrição:** www.facfama.edu.br – Portal Aluno – Serviço – Exame de proficiência
- 1.3. **Deferimento das inscrições que atendem este edital:** 04/03/2026
- 1.4. **Pagamento da taxa para o Exame de Proficiência:** 05 e 06/03/2026
- 1.5. **Valor:** A taxa para o Exame de Proficiência é de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por disciplina.
- 1.6. **O aluno só poderá realizar da prova de proficiência se tiver sua inscrição deferida e a taxa para o Exame de Proficiência para no prazo definido neste edital.**
- 1.7. **Condições requeridas do aluno ter sua solicitação deferida e participar do Exame de Proficiência:**
 - a) Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2026, em série regular ou em oferta extra, na(s) disciplina(s) objeto do exame;
 - b) Não o ter participado de Exame de Proficiência da mesma disciplina e não ter sido reprovado na disciplina ou sua equivalente para a qual requer exame;
 - c) Possuir experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita proficiência; ou ter cursado, mesmo que em outro nível de ensino, disciplinas equivalentes à disciplina em que solicita proficiência.
 - d) Efetuar a inscrição no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
 - e) Efetuar o pagamento da taxa de Exame de Proficiência por disciplina, na forma e prazo estabelecidos neste Edital

1.8. Opções de disciplinas:

- 1.5.1. O aluno poderá inscrever-se em uma ou mais disciplinas;
- 1.5.2. O aluno deverá fazer requerimento de inscrição para cada disciplina e após deferimento das inscrições, emitir boleto por disciplina para pagamento da correspondente taxa.

II. DA ANÁLISE E DO DESPACHO DO COORDENADOR DO CURSO

2.1. Cabe à Coordenação de Curso constituir banca examinadora, composta por no mínimo dois professores, que darão parecer consubstanciado sobre a aceitação de documento que comprove a proficiência e submeterá o candidato à avaliação escrita, oral ou prática, sobre o conteúdo da disciplina, conforme julgar necessária à aferição da proficiência.

III. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

3.1. **O aluno pode se inscrever para proficiência SOMENTE nas disciplinas em que está matriculado no primeiro semestre de 2026.**



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

3.2. Os Planos de Ensino referentes à(s) disciplinas de Exame de Proficiência serão disponibilizadas ao aluno inscrito.

IV. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

4.1. O **período de aplicação das provas será de 23 a 25 de março**. O cronograma com a data de cada prova será divulgado posteriormente aos requerentes.

4.2. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo Coordenador do Curso ao qual estiver vinculada a disciplina; disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

4.3. O aluno que se ausentar no dia da prova terá seu pedido automaticamente indeferido.

4.4. Resultado:

a) O resultado do exame será divulgado pelo Coordenador do Curso até o dia **31 de março de 2026**.

b) **Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 9,0 (nove vírgula zero).**

c) Qualquer recurso contra o resultado deverá ser protocolado na Central de Atendimento, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso será apreciado pelo coordenador do curso e pelo docente responsável pela avaliação.

d) Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar as aulas da referida disciplina.

e) Em caso de reprovação, deverá o aluno continuar frequentando normalmente as aulas da referida disciplina.

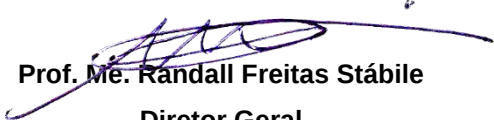
V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Exame de Proficiência obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA, por regulamento próprio e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas;

5.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 26 de fevereiro de 2026.


Prof. M^c. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral